



Logo all ser enaludo e a circumstancia de ser ex-clusivamente o fruto da iniciativa particular, torna digna de consideração a emenda que o orador apresentou com alguns dos seus colegas de banca.

**Dr. Quirino dos Santos** (ferece uma emenda de acordo com a emenda de foz do rio, para que fique redigida a metade e imposto que regularmente pagam as companhias aquáticas.

**Dr. Anacleto da Silva** dá o seu voto e projecto de orçamento e emenda por falta de numero.

**Extracto DA SESSÃO DO DIA 15 DE ABRIL**  
*Presidencia do sr. Rodrigo Silva*

Compareceram 35 srs. deputados.

A sessão foi aberta a uma e meia.

Explicando os deuses de officio e requerimentos que vão ás commissões respectivas.

**PAROCHES**

Da commissão de camaras, offerecendo á discussão um artigo de posturas da camara de Silvares. Da commissão de estatisticas, opinando que seja approvado o projecto n. 37, deste anno, sobre passagem de fazendas do Varadouro e Santo Antonio de Varadouro, pertencentes a José Candido Alves Porto e outros.

Da commissão de estatisticas, offerecendo projecto tornando extensiva a mesaria de Jobey, pertencente ao municipio da Pariza, a disposição de § 5.º de art. 1.º da lei n. 103 de Junho de 1891.

**PROJECTOS**

Creando na villa de Sarapuy as seguintes cadeiras de instrução primaria:

Deas segundas, sendo uma para cada sexo e uma para o sexo feminino no bairro das Corças; e tornando mixta a escola do sexo masculino de bairro da Varzea, do municipio da mesma villa. (Assignada pelo sr. E. Piedade).

Creando uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Poyal, municipio de Silvares. (Assignado pelo sr. Cellidono, Theophilo Braga, Almeida Negreira e João Rubião).

O sr. Almeida Negreira, attendendo que existem em districto alguns projectos que não chegaram a ser discutidos, e que são de grande utilidade para o povo, pediu a ser examinados e a ser votados a favor de um dos projectos de instrução publica, e que não prejudicaria o andamento da reforma: requer, portanto, como negocio urgente.

O sr. Presidente antes de aceitar ou não o requerimento, deve ponderar que cada um dos srs. deputados tem o direito de lembrar qualquer materia digna de preferencia para entrar na ordem dos trabalhos, nos termos do regimento; tem o direito de requerer urgencia para ser interrompida a ordem do dia.

Se a essa entender que a materia não de nenhum effeito não se tratando immediatamente, e votar pelo projecto de urgencia e a ordem do dia, de entre o qual a urgente ficará para o dia seguinte.

Quanto a essa segunda hypothese de fazer uma declaração — que a votação do requerimento não obriga o presidente a collocar entre as questões projectos, em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Se obrigadas, a essa ficará sem o direito de fazer a ordem do dia, e presidente da casa, como já teve occasião de dizer, não seria mais do que um automato.

Diz que não se achava na presidencia quando o illustre sr. Rodrigo Lobato requereu urgencia para ser discutido em primeiro lugar o projecto de reforma da instrução publica. O requerimento foi approvado pela casa.

Occupando de novo a sua cadeira entendeu que deveria dar o seu parecer ao regimento, porque o illustre sr. Lobato se substituiu ao sr. Almeida Negreira e observa alguns pontos da emenda de entender se o regimento: observou e que havia sido determinado.

Se a essa apprear e requerimento do nobre deputado, mantendo o direito que assiste ao presidente de collocar os projectos em ordem de preferencia, sem perturbar a marcha dos trabalhos da Assembléa.

É este o modo por que interpreta o regimento, salvo a hypothese de requerimento de nobre deputado e sr. Rodrigo Lobato, que foi approvado sem que fosse feita observação alguma.

Submettido á casa o requerimento do sr. Almeida Negreira não é approvado.

O sr. Piedade diz que por ser intermedio a camara municipal de Sarapuy, de 5.º districto, assim como o inspector litterario da mesma villa representam á Assembléa acerca da necessidade da criação de algumas cadeiras de primeiras letras naquelle municipio.

Estando a Assembléa proxima de terminar os seus trabalhos, temou a deliberação de enviar á mesa duas representações, acompanhadas de um projecto para ser objecto de deliberação da casa, dignas de ser o sr. presidente mandar uma e outra commissão de instrução publica.

Approva-se da oportunidade para offerecer igualmente uma representação da camara de Lourenço, pedindo a criação de uma cadeira para o sexo masculino, na eschola de Pederneiros, cuja creação está assignada ao projecto que offerece á casa sob n. 23; assim como a representação do inspector litterario de S. Pedro do Sul, sobre a criação de uma cadeira no bairro do Alto Grande.

Deseja que todas essas representações vão a commissão competente, para que elle não deixe de apresentar a materia de projecto 184, que o orador teve occasião de offerecer, sob representação da camara de Paranapanema, que declara urgente a criação de uma segunda escola de primeiras letras naquelle lugar e de mais quatro escolas em diversos bairros do municipio.

O sr. Cellidono envia á mesa uma representação da camara de Silvares, pedindo a criação de uma cadeira de primeiras letras no bairro do Poyal.

A representação não está acompanhada de parecer do inspector litterario, mas como este é veridico, está supplicada a falta doquelle documento.

Faz-se acompanhar essa representação de um projecto de urgencia.

Entre um discurso e projecto n. 109 sobre a reforma da instrução publica.

O sr. Raphael Corrêa é um dos signatarios do projecto que se acha em discussão com o projecto de reforma.

A materia sobre que se pronunciam os restrictivos, será detidamente examinada no 2.º discussão, e não se discute a presente assignando-se os motivos de divergencia que se separaram dos seus colegas.

A reforma da instrução publica é assumpto que a todos preoccupa; desde muitos annos que a Assembléa cogita em decretal-la sem ter satisfeito as suas aspirações.

Em 1887, em que matriculou-se dedicado-se ao professorado vindo mais de uma vez solicitado para leccionar em collegios.

Não diz isto por alarde mas para dar a razão da sua nomeação, e accoita-la, não só pela honra que lhe era conferida, mas para obedecer a sua consciencia.

Desde logo sentiu as difficuldades inherentes a essa posição.

Trava-se de uma reforma larga, comprehendendo todos os ramos de instrução da provincia, determinando classes que não existiam, criando empregos, formando ordenados, e um conjunto de disposições que demandavam particular estudo.

O orador declarou desde logo que seria muito tolerante com certos pontos, reservando-se o direito de contrariar o projecto em discussão que se instituiu no seio da Assembléa, onde o exame seria mais amplo.

Não que faltassem habilitações aos membros da commissão, falta de seus collegas, porque ella é composta de verdadeiras illustrações com estudos especiais sobre o assumpto.

O sr. Presidente interrompe o pensamento de Assembléa, lembrando para essa commissão a digna collega da banca republicana, que tem estudos especiais sobre a materia.

O estudo de se esse estava feito, porque a reforma de sr. Almeida Costa era quasi o resultado da sua sãza mantida, e da collaboration do não menos illustre sr. R. Lobato.

Um terceiro membro, o nobre deputado e sr. João Ribeiro, declarou que a sua opinião não estava assignada na reforma de sr. Almeida Costa.

De resto a maioria do trabalho ficou justamente para os dons membros da banca conservadora.

Quanto ao sr. Lobato, e sr. Almeida N. gozou, ninguém duvida de sua competência para trabalhos desta ordem.

O orador é que ignorava qual se toda essa reforma, só teve uma vez de consualta quando foi nomeado inspector litterario pelo illustre vice-presidente, e sr. Silva Quirino, não tendo entrado em exercicio porque o vice-presidente, sr. Elias Cuevas Jorges, e julgou bem, suspender o voto de 2 de Maio.

Para não estar e parecer reservado para assignar a Assembléa os pontos de divergencia em que se acha; mas não pôde ser interrompido de reingar a prelopera obra; de não haveria, se permitiesse ao sr. Lobato a liberdade de se expressar em favor.

Em posseos pontos prende-se o orador de modo completo ao actual projecto.

Declara que a sua boa vontade a respeito da instrução publica inspira-lhe a idea de principiar um trabalho, que está apenas em esboço.

Allada a este facto para mostrar a sua boa vontade.

Grande é a virtude da coherencia; mas entre ser coherente e pertinaz não se ha abyme.

Assigno e projecto sem restrictivos.

Em alguns pontos de divergencia deixou as suas idéas, mas reparará a sua falta, expando as suas idéas.

A proposito, recorda que em 1882, tratando-se dos estatutos de uma sociedade seccional, a commissão de justiça elaborou um parecer favoravel, que também foi assignado pelo orador; mas, tratando-se de se mesmo tempo no Senado de questões identicas, convenções-se o orador que estava em erro; combatendo e passero.

Entre em largas considerações para mostrar que a unidade das obras de creação em que se achava de espirito divino, revela também uma tal unidade de essens, quer na ordem physica, quer na ordem moral e intelectual.

Considera que na Assembléa existiam tres escolas politicas, e ainda entre os seus proprios adeptos ha opposições de diversos matizes, e que se agita que e bem assim acompanhar as idéas de seu partido, e quanto ellas não são contrarias a sua consciencia.

A discussão da materia prende-se ás questões de homem na ordem moral, e de se prendem os seus destinos do homem na ordem material.

Se os principios da ordem politica entrariam os principios de ordem moral, aquelles não se podem separar de estes.

Discorrendo neste thema, e respondendo a um aparte do sr. Celso Prado, o orador confirma que não pôde haver partido catholico, porque não emprende que a bandeira religiosa possa ser arvorada como principio de ordem temporal e destinada a sociedade politica.

A bandeira religiosa não pôde ser bandeira politica. Seria uma doutrina aberrativa dos verdadeiros principios. A religião deve gerar o governo na educação publica.

O ensino religioso prende-se intimamente á educação e não se compreende uma sem outra. A parte material e regulada pelo Estado, a immaterial por principios da outra ordem.

Falla da educação physica, moral e intelectual, fazendo as convenientes distincções, segundo os principios da sua escola.

A moral ensinada a homem para apprehensão do bem: a intellectual para a apprehensão da verdade.

No conjunto da educação deve se attender a todas estas partes (principios), e a educação moral deve tribuir-se nos principios religiosos, sobre tudo entre nós, onde ha religião d'Estado. Não precisa recorrer a principios abstractos, temos láos positivamente.

Respondendo a aparte, declara que a tolerancia não pôde dar-se resultado o afastamento de todos os principios. Fallando da variedade em todos os ordens da serie, o orador falla da influencia das artes no movimento das aguas, com abundancia de imagens apropriadas á demonstração do ponto scientific.

Entre na demonstração de que a palavra é o organo essencialmente da verdade e o vehiculo do pensamento, respondendo ao mesmo tempo á divergencia apartes de Ahrens e Dumira, que entendem que a palavra não tem regras para ser de conhecimento; que e a homem tem liberdade para todos os manifestações, e que o orador responde, porque entende que a palavra deve ser regulada por leis superiores severas. Não admitta a liberdade de todo dizer.

Para a tratar da organização politica de Estado e da necessidade de manter-se o principio assignado no art. 5.º de Constituição.

O Estado tem os seus principios fundamentados e descriptos na lei, assim como o chefe de familia tem na consciencia as regras que devem traçar a educação de seus filhos.

Desde que ha uma religião em seus sacerdotes e ritos, segundo e prescrito da lei, está creada uma obrigação para cada individuo no seio da sociedade.

Respondendo a aparte, declara que a constituição de um país não se trata de reflexões das idéas que dominavam no Estado no tempo em que ella foi feita; de lá se domina pelas leis que regulam a vida da nação.

Existindo no povo brasileiro a consagração dos principios da religião catholica, a lei fundamental, ressource-se desta influencia, e dahi se preparam os artigos que regem a estrutura argumentada para mostrar que o legislador, emagrande uma religião na lei organica do Estado, não pratica um erro de consciencia, foi o resultado de uma convicção; e estabelecido o principio é preciso respeitá-lo.

Depois de externar principios da philosophia que professa, tirando scyllarios para justificar a sua thesa, considera ponto capital a obrigação do ensino religioso, e condemna o ensino facultativo que se pretende admitir na Escola Normal.

A lei sobre o ensino estabelecido em uma eschola de religião, não se poderá exigir que os professores que ali se formam vão ensinar e que não aprendam, desde que o ensino é facultativo.

Elle precisa saber a razão porque o legislador estabeleceu o preceito do art. 5.º de constituição; precisa saber das graves questões que ha 19 annos agitam-se, sem que se controverta e se persuação influenciam na permanencia do edificio da verdade, na estabelecida das verdadeiras principios religiosas, e elle não quer dizer que aquella cadeira seja de estecho e sejam catechumens aquelles que vão ali aprender.

O orador é interrompido pela hora.

Votação de cremento provincial.

**ORDEM DO DIA 16 DE ABRIL**

1.º discussão do projecto n. 83, sobre zona da Companhia Soroceba.

2.º discussão do projecto n. 169, sobre o privilegio da navegação do Tietê.

1.º dia do dito n. 109, sobre reforma da instrução publica.

(De 2 horas em diante)

**ERRATA**

No extracto do discurso do sr. Candido Rodrigues, publicado no Jornal de hontem, pag. 1.º, col. 4.ª, no paragrafo em que se trata de se se deve ou não a intercessão de estado de Santos, deve ler-se e seguinte, que occupo na composição: **offerecer** em vez de **emenda á tabella**. — A Assembléa, em 2.º discussão e a sua sessão em 1.º de Maio, e o orador se serviu de auxiliar com a quantia de 15 centos de réis o serviço de abastecimento d'agua para a villa de S. Vicente, mas como não ha lei authorisativa ao governo para abir o necessario credito, tem desde essa disposição sem execução.

Para que não se ignore o serviço seja realizado, apresenta ementa dando essa authorisação.

**ORDEM DO DIA DA 3.ª SESSÃO**

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 102, sobre reforma da instrução publica.

**CAMARA MUNICIPAL**  
REQUERIMENTOS DESPATCHADOS

Dia 14

Conta de Fischer Fernandes & Comp. — A commissão do contas.

Do Carlos Mariano Galvão Bueno Filho. — Com informação do contador á commissão do justiça.

De Carlos Mollunhaus. — A commissão do justiça.

Officio da Companhia de Gaz. — De-se conhecimento aos fiscaes.

De Alexandro Pausini. — Ao veterinario para proceder como for do justiça, tendo em vista o regulamento do Matadouro.

De Joaquim Maria da Conceição. — A commissão do contas.

De Candido Pereira de Souza. — Ao engenheiro para dar alinhamento, lavrando-se o termo.

De Filotto Beneduoci. — Ao contador.

De José Antunes do Carvalho. — Idem.

De Francisco Travasso Pereira. — Passo-se alvará.

Officio da Companhia de Gaz. — De-se conhecimento aos fiscaes.

Do Brasilio de Castro. — Ao dr. engenheiro para dar alinhamento, lavrando-se o termo.

Presiduo-se, ante-hontem, em Campinas, á exhibição do cadaver de Carlos Augusto de Camargo um de verificar-se se os ferimentos encontrados no peito eram profundos por arma de fogo.

A exhibição foi ordenada pela policia sem de ser o rigorosamente confiante o depoimento do indiciado estar de crime que diz a não ter feito uso de arma de fogo, mas de um canivete para ferir a victima.

Precedido ao exame do cadaver, já em bastante estado de putrefacção, e aberta a caixa thoraxica, verificaram os peritos que os ferimentos haviam sido servado a forma primitiva do instrumento que o assassinou, instrumento bastante de pequenas dimensões.

Nos ossos da face foi encontrada fractura comminativa nos que revestem o lado direito, apresentando-se especialmente a mandibula desse lado fracturada em diversos pontos. De lado esquerdo também havia multiplicas fracturas de alguns ossos.

De exame minucioso a que se precedeu resulta, pois, o esboçamento exacto de que não foi empregada arma de fogo na execução de barbaro assassinato.

Foi interrogado, ante-hontem e oserava JeJo Baldino, que se acha preso.

Negou que tivesse tomado parte no crime directo ou indirectamente.

Foram ouvidos mais: Clemente, prete liberto velho, José Quirino, José Bernardes e o informante Luiz, escravo.

Sendo apresentada a este ultimo, um chapéu encontrado nas proximidades do lugar onde se deu o crime, reconheceu-o e declarou que esse objecto pertencera-lhe algum tempo e ultimamente era occupado pelo escravo JeJo Baldino.

Celebra-se hoje, na Sé Cathedral, com toda a pompa, ás 11 horas do dia, a festa de Nossa Senhora das Dôres, promovida pela respectiva confraria, pregando ao Evangelho o revdm. dr. vigario geral do bispado Francisco de Paula Rodrigues.

Vicente Diana, italiano, barbeiro, denunciado pelo assassinado de um padreiro, também italiano, no bairro dos Inglaes, em a noite de 23 de Favarairo deste anno, foi pronuncia-lo no art. 193 do codigo penal pelo juizo de direito da 1.ª vara crime.

**TELEGRAMMAS**

Berlim, 14 de Abril.

O Landtg vetou a supressão das leis de Maio, formuladas outr'eira contra o clero catholico.

Haya, 14 de Abril.

Pedia demissão o gabinete hollandez.

Londre, 14 de Abril.

A camara dos communs vetou em primeira discussão o projecto de reforma Gladstone, e entrará em segunda discussão no dia 8 de Maio.

Lisboa, 14 de Abril.

O sr. Tevar de Lemes foi dispensado do cargo de ministro de Portugal junto á corte de Brasil, e para o substituir foi no nomeado o sr. Negreira Soares.

— 14 de Abril, 6 h. 10 m.

O sr. Tevar de Lemes foi posto em disponibilidade.

O sr. Nogueira Soares levará como secretaria da legação o sr. Paraty.

**SECCAO LIVRE**

Justiça de S. José dos Campos

O sr. dr. Arnalde, juiz de direito, por chabens corpos mandou saltar os individuos que foram presos na fazenda Montes Claros, em flagrante delicto de damno nas plantações mandadas fazer em terras de dita fazenda pelos scndminos D. Leonado e João Gonçalves.

O damno foi mandado fazer por JeJo Augusto Gonçalves de Freitas, segro de Antonio Bastos, em casa de quem mora e juiz de direito.

Não houve justica no despacho que ordenou a saltarem dos delinqentes.

O delinqente preso em flagrante foram levados a presença da autoridade policia, que fez os respectivos interrogatorios, e fez lavrar os respectivos autos, como exige o codigo de processo e ultima reforma judicial.

O delicto de damno tem duas partes pelo codigo criminal.

Na primeira, pela natureza da pena, é da allegada dos crimes politicos, na segunda é da allegada de jury.

A distincção de uma e outra parte está na concurrencia de circunstancias aggravantes; e de dependencia e reconhecimento do crime circumstancia de julgamento de jury, não é dada ao juiz processante fazer distincção que faz o codigo.

Assim o processo é feito sempre como da allegada de jury, como está decidido ainda por diversos autoes.

Foos em flagrante, o delinqente é coito para tratar de seu livramento independente do tempo de seus delictos politicos.

Naquelles que são de allegada de jury e delinqentes é coito para tratar de seu livramento depois de prestada fiança.

No caso que se deu hoje de delinqentes do damno das regas da fazenda Montes Claros, o juiz de direito não podia mandar saltar os delinqentes sem depois de prestada fiança.

O juiz de direito proferiu mandado de saltar os delinqentes faz um favor acima da lei; justica facia mandando que o promotor emplesse o seu dever, para como peccou embora protegido por seus constituintes.

É preciso que o governo precise mais attendido ao modo por que se administra justica aqui em S. José, onde tem um escudo de privilegio, que tendo a presença de um chefe politico, exerce seus deveres sempre sob o influxo dos interesses de seu partido.

Completo, hontem, dois annos de existencia o **Diario Mercantil**, que publica-se nesta capital.



...comunicado-se ao thesouro provincial que foi proficuo e seguiu-se despacho no recurso do tenente...

De directoria da Companhia Itauana, pedindo pagamento dos juros vencidos no semestre de Junho a Dezembro...

De tenente Wenceslao Mendes dos Santos. Dou providencia ao presente recurso, para que e supplicante seja lido de mais...

De tenente Wenceslao Mendes dos Santos. Dou providencia ao presente recurso, para que e supplicante seja lido de mais...

De tenente Wenceslao Mendes dos Santos. Dou providencia ao presente recurso, para que e supplicante seja lido de mais...

De Emilio Leonardo de Campos. Concede tres meses. De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

Table with columns: TEMPERATURA - GRADUADOS, de ar, de evaporação, máx. mín. nas 24 horas, and other meteorological data for April 1885.

SECCAO BIVRE. O Vinho de Extracto de Fgado de Bacalhao, de Chevrler, e composto de tal modo que uma colher de vinho...

Seminario Episcopal. Levo ao conhecimento dos srs. paes de familia que ficam prorogadas até 15 de Maio...

Evidente prova. Do infallivel depurativo que dá saude aos velhos, aos moços e ás crianças.

ANTI-RHEUMATICO PAULISTANO. E' o que vai caminhando em beneficio da humanidade.

OPINIAO, PRATICA. S. José dos Campos, 24 de Agosto de 1883. Illm. sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes.

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

Inspectoria Geral de Hygiene. Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554...

Obras de reparação na matriz da villa do Cruzeiro. Pela directoria geral de obras publicas se faz sciencia que achá-se novamente em concurso...

Serviços de passageiros na balza sobre o rio Parahyba, na estrada de Jacarehy a Santa Branca.

Serviço de conservação das obras executadas nas serras de Ubatuba e do Bairro Alto.

Industria e profissões. Comunico aos srs. contribuintes que por esta repartição, está-se arrecadando a boca do offro...

Obras de reparação da estrada que, da cidade de Amparo vai á Serra Negra.

Obras de reparação da estrada que, da cidade de Amparo vai á Serra Negra. Continua o texto sobre o projeto de obras.

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...

De Benedicto Nunes Rangel. Ao delegado de policia de Parahyba para attender. De Benedicto Candido de Vasconcelos...